

Auto-grafo n.º 34/40

Projeto de Lei n.º 34/40

Lei n.º 811

Abre um Crédito Especial no valor de
R\$ 220,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), destinado à aquisição de 1 (um) fogão a gás para as instalações da CRECHE deste Município.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da multa codificada sob n.º 3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Findos, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de

9
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 06 de outubro de 1970.

a. a) Francisco de Melo Dias neto - presidente - Antônio Moreira da Silva - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria